

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3563

Página 1 / 030

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	5
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	8
Prefeitura Municipal de Palmas	11
Prefeitura Municipal de Pranchita	21
Prefeitura Municipal de São João	24
Prefeitura Municipal de Verê	28

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 138/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art.1º–EXONERAR a pedido, a servidora Clair Angela Do Nascimento, Matrícula nº 3160, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme Lei Municipal nº 2222/2024.

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de março de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461414

PORTARIA Nº 139/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CANCELAR o adicional pelo exercício de atividade de natureza especial do servidor Marcos Juliano Dias De Almeida matrícula nº 1952, por não estar mais na função de coleta de lixo urbano, conforme prevê o art. 4º, § 4º da Lei Municipal nº 1860/2019.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de março de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461430

PORTARIA Nº 140/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Jessica Daiane Diesel, matrícula nº 2780, a contar de 20 de fevereiro a 11 de março de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de março de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461431

PORTARIA Nº 141/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–READAPTAR a servidora Adriana Pelisari Matrícula nº 1551, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil junto a Secretaria de Educação, conforme laudo de perícia médica, de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1807/2018, a partir de 26 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 26/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de março de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461432

PORTARIA Nº 142/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–READAPTAR a servidora LUCIANE MAIER VARGAS–Matrícula nº 1742, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Apoio, lotada na Secretaria de Educação, conforme laudo de perícia médica, de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1807/2018, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 27/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461433

PORTARIA Nº 143/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Leticia Aparecida da Silva Bonetti, matrícula nº 2039, a contar de 08 de março a 26 de maio de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de março de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461444

PORTARIA Nº 144/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER mudança de Nível a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, por ter comprovado a conclusão de curso mais elevado ao que se encontra, conforme prevê o artigo 28º da Lei Municipal nº 1315/10–Anexo I.

Mat.	SERVIDOR	CARGO	De		Para		CURSO
			Niv.	Clas	Niv.	Clas	
2910	Luana Fernanda Schmainski de Oliveira	Professor	A	01	B	01	Graduação em Pedagogia

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de março de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461458

PORTARIA Nº 145/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER Progressão Funcional Vertical por titulação, conforme prevê o artigo nº 09 – I – Letras “C”, da Lei Municipal nº 1858/2019, a servidora abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Cargo	Titulação	Nível/Referência De: Para:	
2333	Andressa Camila de Oliveira Klotz	Agente de Apoio	Tecnóloga em Gestão Pública	NM-02	NS-02

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de março de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461459

ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2026 (LEI 14.133/21) Processo Administrativo nº 21/2026

Aos três dias do mês de março de 2026, às 09:00 horas, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Nº 33 de 26/01/2026, com a finalidade de conduzir, analisar, julgar e acompanhar os procedimentos licitatórios e demais atos relacionados às contratações de obras e serviços de engenharia, para realizar o julgamento da Licitação Concorrência Presencial nº 09/2026, cujo o objeto é Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 2.808,05m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, valor máximo da licitação: R\$ 745.447,20 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Foram credenciadas as seguintes empresas e respectivos representantes legais:

FORNECEDOR	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	80.372.808/0001-39	HENRIQUE MANFROI MARIA	8.603.481-1
JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA	40.306.265/0001-37	FELIPE ALVES DE MORAIS	063.985.949-67

Após o credenciamento, foram rubricados os envelopes lacrados contendo as propostas e a documentação. Nos termos do item 4.1 do edital, considerando a inversão de fases prevista para esta licitação, a fase de habilitação precede a fase de apresentação das propostas, lances e julgamento. Dessa forma, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, os quais foram analisados pela comissão e pelos presentes. Na ocasião, o representante da empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA, senhor Felipe Alves de Moraes, solicitou autorização para se ausentar da sessão devido a um imprevisto de última hora, retirando-se em seguida. A empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA não apresentou a declaração conforme item 7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII), dessa forma a comissão declara a empresa inabilitada. Em relação a documentação da empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA a mesma apresentou toda a documentação exigida em edital e está habilitada. Fica aberto o prazo para recurso que deverá ser apresentado no prazo de três dias úteis, contados a partir da data da lavratura da ata de habilitação, inabilitação. As10:00 horas o técnico de TI comunicou que devido a um problema no “DVR” a sessão não estava sendo gravada e comunicou que o problema havia sido sanado e começou a ser gravado a partir deste horário. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata que vai assinada pelo Agente de Contratação, equipe de apoio e os demais presentes na data.

TIAGO GODINHO BEBER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARISA APARECIDA ZANIN DE MORAES
MEMBRO

DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA
MEMBRO

VANESSA DE CARLI DOS SANTOS
PRESENTE

RAFAEL GIOVANNI PERONDI
MEMBRO

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
HENRIQUE MANFROI MARIA

Cod461469

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATANTE:Município de Ampére, Estado do Paraná, com sede à Rua Maringá, 279, inscrito no CGC/MF nº 77.817.054/0001-79, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Douglas Diems Morockoski Potrich, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.756.321-9 e do CPF/MF nº 058.009.759-57, e
CONTRATADA: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 34.457,30 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
VALOR: R\$ 7.289.673,80 (Sete Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (Duzentos e Quarenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (Quatrocentos e Oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2026.
FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.
Ampére (PR), 04 de março de 2026.

Cod461467

Contrato nº 24/2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: JOSÉ ANTÔNIO GREN RAVENE, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.766.290/0001-78
Valor: R\$ 43.340,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
Vigência: Início: 02/03/2026 Término: 02/03/2027
Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2026
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção - telhas.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod461468

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL Nº 016/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município

de Ampére/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL, conforme segue:

Art. 1º – Fica divulgado o Anexo Único deste Edital o resultado da HOMOLOGAÇÃO FINAL, conforme Item 7.9 dispostos no Edital de abertura nº 002/2026.
Art. 2º–Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ampére-PR, 04 de março de 2026.
LUCHELE FURLAN SIRTOLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 011/2026

CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	TÍTULO	TOTAL	CLASS.
Médico Veterinário	Soily Lazarin	169.***.***-85	20/05/1971	24,87	10,00	34,87	1º
Médico Veterinário	Jhulie Cristiani Nogueira	123.***.***-41	26/03/2001	0,51	10,00	10,51	2º

Cod461415

EDITAL Nº 017/2026

CONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº10/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 05 a 11 de março de 2026, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.
AUXILIAR DE SECRETARIA

CAMILA CRISTINA TASCHIN POPIOLEK

PROFESSOR

SIMÃO PEDRO PASQUETI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de março de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461416

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: LUCIANO GERMANO
Matrícula: 2847
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída:04/03/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 05/03/2026 às 05:00
Veículo:TAU4J15
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod461441

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI
Matrícula: 2365
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA–PR
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 03/03/2026 às 14:00
Data e hora de retorno:04/03/2026 às 15:00
Veículo: TAQ7D93
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod461443

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3563

Página 4 / 030

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2023

PROCESSO LICITATORIO: 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de Medicina–Clínico Geral com especialização em saúde mental, para atuar junto ao CAPS – conforme convenio firmado entre o município de Barracão/PR e Dionísio Cerqueira/SC, para manter e atender as demandas dos atendimentos psicossociais do município.

CONTRATO: Nº 049/2023

CONTRATADA: MARAN & MARAN LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 14 de março de 2027.

VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 123.338,16 (cento e vinte e três mil trezentos e trinta e oito reais com dezesseis centavos).

Cod461418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 081/2026 – Edital de Desistência

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2025, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado através do Edital nº 077/2025, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º-A desistência tácita do candidato abaixo relacionado, em conformidade com o item 12.3 do Edital 001/2025, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 077/2026:

PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
49º	KELLI APARECIDA MACIEL	10/8/1996

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-Pr., em 03 de março de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 080/2026 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026 e 014/2026,que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026 e 014/2026;

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 05 a 11 de março de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º-Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
50º	KETELIN DE ALMEIDA RIBEIRO	9/7/2000

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr., em 04 de março de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;

B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;

C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;

D) CPF;

E) CPF dos filhos e dependentes;

F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)

G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;

H) Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”

I) Uma foto 3x4 recente;

J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

K) Carteira de Casamento;

L) Certidão de Nascimento;

M) Certidão de Nascimento;

N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;

O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).

P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;

Q) Comprovante de residência atualizado;

R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod461434

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 2/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 2/2026

referente à:

- Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes na execução de sondagens do tipo SPT e ensaios de percolação de solo.

Vencedor(es):

KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ensaio de Percolação de Solo, 02 ensaios por edificação e laudo técnico e ART paga.	SERV	10,00	220,00	2.200,00
1	2	Sondagem geológica à percussão (SPT), com execução de 03 furos sequenciais, profundidade de até 15 metros, com mobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas) e laudo técnico e ART paga.	SERV	7,00	2.100,00	14.700,00
1	3	Sondagem geológica à percussão (SPT), com execução de 01 furo adicional, profundidade de até 15 metros, sem mobilização, com laudo técnico.	SERV	22,00	500,00	11.000,00
TOTAL						27.900,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 2/2026 datada de 24/02/2026, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 04/03/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod461411

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência 2/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência nº 2/2026 referente à:

- Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de UBS Porte 01.

Vencedor(es):

SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de serviços de engenharia e construção civil por empresa especializada para execução da obra de construção de UBS Porte 01, viabilizada através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), programa de investimentos coordenado pelo governo federal, com área de 389,78 m².	SERV	1,00	1.550.000,00	1.550.000,00
TOTAL						1.550.000,00

2. Em decorrência da presente Adjudicação e Homologação fica desde já intimada a empresa SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao Lote 01, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente garantia de execução, constante no Edital.

3. Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 2/2026 datada de 27/02/2026 e após a empresa suprir o que se pede no item, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) Meses conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 04/03/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod461420

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 8/2026 - Eletrônico

Objeto: Contratação de facilitador de oficina de Yoga. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 18/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 18/03/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod461455

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 9/2026 - Eletrônico

Objeto: Contratação de facilitação de oficinas de artes circenses. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 18/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 18/03/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod461456

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3563

Página 6 / 030

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 3/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 3/2026 referente à:

- Aquisição de produtos de limpeza destinados ao Departamento Municipal de Educação. Vencedor(es):

MANG FOODS ATACADISTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA-Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar no rótulo indicação para utilização para a higienização em alimentos, bem como, data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização, embalagem de 5 litros. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	BARBAREX	UND	UN	200,00	14,63	2.926,00
1	2	Álcool em Gel- 70° INPM Antisséptico, produto neutro, com válvula pump, utilizado para higienização das mãos, embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	SUPER VALE	UND	LITRO	150,00	10,99	1.648,50
1	3	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% frasco de 1 litro. álcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm, indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. registro no ministério da saúde e anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	SUPER VALE	UND	UN	200,00	29,39	5.878,00
1	4	AMACIANTE DE ROUPA-- aspecto físico líquido viscoso, fragrância variadas, solúvel em água, embalagem de 2 litros.	BARBAREX	UND	UN	80,00	8,49	679,20
1	5	Balde 15 litros	ARQPLAST	UND	UN	15,00	22,96	344,40
1	6	CERA LÍQUIDA incolor, 750ml a 850 ml polimentável para pisos de FR 300,0 alto trânsito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. frasco de plástico resistente, composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumária, cera de polietileno, mulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água, prazo de validade, na entrega de no mínimo 2 anos produto notificado na anvisa/ ministério da saúde.	GIRANDO SOL	UND	UN	50,00	11,79	589,50
1	7	Copo descartável 180 ml--Embalagem com 100 UN	COPOSUL	UND	UN	200,00	6,49	1.298,00
1	8	Copo descartável 300 ml--Embalagem com 100 UN	COPOSUL	UND	UN	200,00	9,89	1.978,00
1	9	DESINFETANTE PARA USO GERAL desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microorganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 5 litros.	BARBAREX	UND	UN	250,00	22,99	5.747,50
1	10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE--em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ULTRA FRESH	UND	UN	50,00	15,06	753,00
1	11	DETERGENTE LAVA-LOUÇA--Produto Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5 embalagem com 500 ml.	GIRANDO SOL	UND	UN	500,00	3,32	1.660,00
1	12	ESCOVA DE LIMPEZA -- Produto com base de plástico e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.	DESAFIO	UND	UN	35,00	4,73	165,55
1	13	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO em fio nylon com cabo e suporte.	LIMPANIA	UND	UN	20,00	12,99	259,80

1	14	ESPONJA DE AÇO - Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid).	BOMBIL	UND	UN	100,00	4,16	416,00
1	15	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE- Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. (Pacote com 3 unidades).	ALKLIN	UND	UN	150,00	5,96	894,00
1	16	Filtro para café 103--Caixa com 30 UN cada	BOM JESUS	UND	UN	15,00	8,15	122,25
1	17	FLANELA--Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm.	FLABOM	UND	UN	50,00	8,29	414,50
1	18	Fósforo--Caixa grande	PARANÁ	UND	UN	30,00	5,12	153,60
1	19	Garfos de plástico--Embalagem com 10 UN	STRAWPLAST	UND	UN	500,00	3,46	1.730,00
1	20	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO GOFRADO Medindo No Mínimo (22 x 20)cm, 100% Fibras Naturais; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado, Cor Branco, Alura Superior a 70%;, Pacote com 100 unidades.	NOBRE	UND	UN	200,00	4,99	998,00
1	21	Isqueiro grande--Unidade	BIC	UND	UN	35,00	6,06	212,10
1	22	LIMPADOR MULTIUSO para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	BARBAREX	UND	UN	50,00	5,75	287,50
1	23	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G--Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; com revestimento interno reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.	NOBRE	UND	UN	50,00	8,29	414,50
1	24	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M--Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; com revestimento interno reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.	NOBRE	UND	UN	50,00	8,29	414,50
1	25	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P--Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; com revestimento interno reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.	NOBRE	UND	UN	50,00	8,29	414,50
1	26	Palito de dentes--Caixa com 100 palitos	FIAT LUX	UND	UN	100,00	2,22	222,00
1	27	Palito para churrasco--Pacote com 100 unidades	FIAT LUX	UND	UN	100,00	8,82	882,00
1	28	Pano de prato--Unidade	FLABOM	UND	UN	80,00	25,98	2.078,40
1	29	PANO PARA LIMPEZA (pano para chão)--Produto confeccionado em 100% algodão, alvejado e flanelado no tamanho 58cm x 80cm	ALKLIN	UND	UN	100,00	13,62	1.362,00
1	30	PAPEL HIGIÊNICO material: fibras celulósicas. Pacote com 4 rolos de 30 metros.	SIRIUS	UND	UN	400,00	3,87	1.548,00
1	31	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, grofado, cor branco, não reciclado, acondicionados em pacotes com 1000 (mil) folhas.	NOBRE	UND	UN	150,00	24,96	3.744,00
1	32	PAPEL TOALHA PARA COZINHA--branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado--Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	MILI	UND	UN	80,00	5,61	448,80
1	33	PEDRA SANITÁRIA--25g, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SANY	UND	UN	30,00	8,88	266,40
1	34	Pilha alcalina AA--Embalagem com 4 pilhas	STARLUX	UND	UN	10,00	12,15	121,50
1	35	Pilha alcalina AAA--Embalagem com 4 pilhas	STARLUX	UND	UN	10,00	13,49	134,90
1	36	Prato descartável 15 cm branco--Embalagem com 10 UN	COPOSUL	UND	UN	250,00	4,22	1.055,00
1	37	Prato descartável raso 20 cm branco--Embalagem com 10 UN	COPOSUL	UND	UN	250,00	6,32	1.580,00
1	38	QUEROSENE para limpeza, embalagem de 1 L cada	BARBAREX	UND	UN	30,00	22,99	689,70
1	39	RODINHO DE PLA--de plástico, para limpeza de pia.	DESAFIO	UND	UN	15,00	10,96	164,40

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3563

Página 7 / 030

1	40	RODO BORRACHA 60 CM- base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 60 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros	NOBRE	UND	UN	30,00	37,49	1.124,70
1	41	RODO DE PASSAR CERA, uso doméstico, com espuma retangular, 30 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar Unidade.	DESAFIO	UND	UN	30,00	13,99	419,70
1	42	RODO ESFREGÃO ABRASIVO • Esponja Lava Piso Azulejo, Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano e fibra sintética, 23x7x2 cm. Cabo de metal e base do rodo de plástico.	DESAFIO	UND	UN	30,00	16,96	508,80
1	43	RODO PLÁSTICO – Produto com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 40 cm x 6cm de largura mínima. Borracha dupla porosa com espessura mínima de 1cm e cabo inclinado com comprimento mínimo de 120cm	DESAFIO	UND	UN	30,00	15,79	473,70
1	44	Rolo bobina plástico de filme PVC 28 cm X 30–Rolo	LUSAFILM	UND	UN	15,00	9,79	146,85
1	45	SABÃO EM BARRA GLICERINADO-Produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: possuir alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma), neutro e isento de corantes. composição: sabão base hidróxido de sódio, óleo de coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante e água. Barra de 200gr; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras cada, o produto deve estar de acordo com a legislação vigente.	NOBRE	UND	UN	20,00	14,95	299,00
1	46	SABÃO EM PÓ de 1kg, com amaciante, embalagem em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, SAC e composição. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, alvejantes, lcoadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente-redeposição. O produto deverá conter linear alquil benzenosulfonato de sódio e tensoativo biodegradável, PH entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. Caixa contendo 1KG.	GIRANDO SOL	UND	UN	80,00	12,81	1.024,80
1	47	SABONETE LÍQUIDO, antisséptico, glicerinado, contendo agente bactericida, perfume suave próprio para–Sabonete líquido, antisséptico, glicerinado, contendo agente bactericida, perfume suave próprio para criança. Embalagem resistente e a tampa apresentar lacre sem vazamento, embalagem de 2 litros.	FLOR DE MARIA	UND	UN	80,00	20,82	1.665,60
1	48	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 100 LT–Saco plástico, em material OXI- BIODegradável, capacidade de 100 litros, na cor preta Embalagem com no mínimo 30 sacos.	LAR BIO	UND	UN	150,00	25,59	3.838,50
1	49	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 50 LT–Saco plástico, em material OXI- BIODegradável, capacidade de 50 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos	LAR BIO	UND	UN	200,00	19,79	3.958,00
1	50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 15 LT–em material OXI- BIODegradável, capacidade de 30 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 15 sacos	LAR BIO	UND	UN	150,00	17,46	2.619,00
1	51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 150 LT–em material OXI- BIODegradável, capacidade de 150 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos	LAR BIO	UND	UN	100,00	38,46	3.846,00
1	52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 30 LT–em material OXI- BIODegradável, capacidade de 30 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos	LAR BIO	UND	UN	200,00	18,79	3.758,00
1	53	SACO PLÁSTICO TIPO PLÁSTICO : transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 30cm x 50cm x 0,10 mm. Bobina com 100 unidades.	TUBESPACK	UND	UN	80,00	30,46	2.436,80

1	54	SACO PLÁSTICO TIPO PLÁSTICO: polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 17cm x 35cm x 0,5mm. Bobina com 100 unidades.	TUBESPACK	UND	UN	50,00	27,97	1.398,50
1	55	SAPONÁCEO CREMOSO , frasco com 300ml, com a seguinte composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool gravo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, antiespumante, preservante, corante, perfume e água.	NOBRE	UND	UN	80,00	7,82	625,60
1	56	VASSOURA DE NYLON – Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	DESAFIO	UND	UN	60,00	13,09	785,40
1	57	VASSOURA DE PALHA-material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.	COLONIAL	UND	UN	30,00	33,29	998,70
TOTAL								74.623,65

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 3/2026 datada de 04/03/2026, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 04/03/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod461464

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 EDITAL Nº. 002/2026.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2022 de 01 de novembro de 2022,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 01 de novembro de 2022, para o provimento do Cargo Público relacionado abaixo.

CONTROLADOR INTERNO

Inscrição	Candidato	Situação	Class.	Data Nasc.
253	ALAN LEMBECK	APROV	2º	02/02/1997

II – Os candidatos convocados têm o prazo de 02 (dois) dias úteis, para aceitar ou não a vaga existente no quadro de pessoal, a contar de 06 de março de 2026.

III – Para prestar o pronunciamento quanto a aceitar ou não o cargo, o(s) candidato(s) deverá(ão) Encaminhar e-mail para: recursoshumanos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou dirigir-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, munidos dos documentos pessoais.

IV – O Candidato que não comparecer ou se pronunciar até as 17h30min do dia 09 de março de 2026, será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 01 de novembro de 2022.

V – O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de março de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

Cod461440

PORTARIA Nº 28/2026

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO À APURAÇÃO DE FATOS E RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 85, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as possíveis infrações contratuais relatadas pelo Diretor do Departamento Administrativo, consistentes em:

A empresa LUBRIMASTER LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.723.281/0001-03, situada na Rua Chácara, SN, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-650, descumpriu a cláusula quarta, da Ata de Registro de Preços nº 400/2025, que tem objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Em 22 de janeiro de 2026 foi solicitado por meio de ordem de compra, 12 pneus 295x80/22.5 radial uso dianteiro, asfalto/terra misto/liso, mínimo 24mm de largura com sulcos de 18mm, 16 lonas. Nos termos do item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato, o prazo para entrega dos produtos é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de compra pela empresa fornecedora. CONSIDERANDO o transcurso do prazo estabelecido sem a devida entrega dos materiais, foram realizadas notificações administrativas, tanto informais quanto formais, com o objetivo de identificar a empresa acerca da obrigatoriedade do cumprimento contratual e solicitar a imediata regularização do fornecimento. Ressalta-se que a aquisição dos pneus é indispensável para a manutenção da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados às atividades de infraestrutura, transporte e atendimento às demandas da população. E, apesar das notificações encaminhadas, permanece a necessidade urgente de atendimento da ordem de compra, tendo em vista os prejuízos operacionais decorrentes da ausência dos materiais, o que pode comprometer a eficiência e a regular execução dos serviços públicos municipais.

CONSIDERANDO que tais condutas configuram, em tese, infrações administrativas e contratuais, previstas no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

Prevista também no item 9.1, da Cláusula nona, da Ata de Registro de Preços nº 400/2025, dispõe que:

“Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.”

E, na Cláusula nona, da Ata de Registro de Preços nº 400/2025, que dispõe:

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

9.3 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

I – Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

II – Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal nº 82/2023, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas no âmbito do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026, com a finalidade de apurar indícios de possível infração contratual por parte da empresa LUBRIMASTER LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.723.281/0001-03, em razão de possível inexecução parcial, atraso injustificado e descumprimento de cláusulas contratuais relativas a Ata de Registro de Preços nº 400/2025, oriundo do Pregão eletrônico nº 61/2025, devendo ser apurado as condutas, a luz da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 82/2023 e nas normas que regem o referido contrato.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Processante, designada para conduzir o referido processo, composta pelos seguintes servidores:

I – Clovis Fernandes, matrícula nº 180-5/2, Presidente;

II – Carla Koerich Ticianeli, matrícula nº 5436-4/4, Secretária;

III – Elói Schlikmann, matrícula nº 5805-0/2, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Processante proceder à instrução do feito, assegurando à empresa o contraditório e a ampla defesa, observando o rito estabelecido no Decreto Municipal nº 82/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod461435

PORTARIA Nº 29/2026

SÚMULA: INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026, VISANDO À APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 85, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando à apuração dos fatos e da responsabilidade da empresa LUBRIMASTER LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.723.281/0001-03, situada na Rua Chácara, SN, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-650, referente a:

Ata de Registro de Preços nº 400/2025, oriunda do Pregão eletrônico nº 61/2025.

Art. 2º A Comissão do Processo Administrativo, designada pela Portaria Municipal nº 28/2026, terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou na execução contratual, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod461438

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de março de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por lote. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de março de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de março de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Cod461428

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, homologado em 03 de março de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.799/0001-18, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	400	M²	PAVER TIPO DE CONCRETO–60 MM X 100 MM X 200 MM	PRÓPRIA	42,00	16.800,00
TOTAL DA ATA					16.800,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de março de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ: 77.092.799/0001-18
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, homologado em 03 de março de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.834.091/0001-95, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	400	UN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS2 MF NBR-8890 DN 200 MM P/AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	25,50	10.200,00
10	600	UN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE–PS2 MF NBR-8890 DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	34,40	20.640,00
11	3000	UN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE–PS2 MF NBR-8890 DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	48,90	146.700,00
TOTAL DA ATA					177.540,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de março de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA ME
CNPJ: 77.834.091/0001-95
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, homologado em 03 de março de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.724.937/0001-05, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	250	UN	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO–40 MM	PRÓPRIA	31,00	7.750,00
5	250	UN	CANALETA MEIO TUBO DE CONCRETO–60 MM	PRÓPRIA	61,30	15.325,00
7	400	UN	MEIO FIO RETO DE CONCRETO–100 X 27 X 12CM	PRÓPRIA	19,00	7.600,00
TOTAL DA ATA					30.675,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de março de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA
CNPJ: 78.724.937/0001-05
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, homologado em 03 de março de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.847.687/0001-55, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	200	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 100CM DE COMPRIMENTO, TIPO MACHO/FÊMEA COM DIÂMETRO DE 150CM	PRÓPRIA	779,00	155.800,00
17	200	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM 100CM DE COMPRIMENTO, TIPO MACHO/FÊMEA COM DIÂMETRO DE 200CM.	PRÓPRIA	1.280,00	256.000,00
TOTAL DA ATA					411.800,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de março de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA
CNPJ: 79.847.687/0001-55
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, homologado em 03 de março de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: D. K. LOCHS ARTEFATOS EM CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.792.260/0001-73, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	400	UN	BEBEDOURO DE CONCRETO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 350 LITROS, ALTURA DE 800MM, LARGURA 1000MM, ESPESSURA DO FUNDO DE 10CM, ESPESSURA LATERAL 7,5CM, COM ADAPTADOR DE ENTRADA DE ÁGUA ¾, ADAPTADOR BOIA ¾.	PRÓPRIA	234,39	93.756,00
2	500	UN	BLOCO DE CONCRETO TIPO CANALETA (U) DIMENSÕES NOMINAIS (LXAXC) 14CM (LARGURA), 19CM (ALTURA), 39CM (COMPRIMENTO) U (VAZAMENTO NO SENTIDO DO COMPRIMENTO), PARA ENCAIXE DE FERRAGENS (FERRO/AÇO) E PREENCHIMENTO COM CONCRETO.	PRÓPRIA	3,84	1.920,00
3	4000	UN	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39	PRÓPRIA	3,84	15.360,00
6	800	UN	MEIO-BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X19	PRÓPRIA	2,98	2.384,00
12	1000	UN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE–PS2 MF NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	83,97	83.970,00
13	1000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAL, CLASSE PA- 1 NBR 8890 ENCAIXE MACHO/FÊMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM (DN 60).	PRÓPRIA	127,39	127.390,00
14	1000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA- 1 NBR 8890 ENCAIXE MACHO FÊMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM (DN 80)	PRÓPRIA	222,99	222.990,00
15	500	UN	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 MF NBR-8890/2018 DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	PRÓPRIA	292,99	146.495,00

TOTAL DA ATA	694.265,00
--------------	------------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de março de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

D. K. LOCHS ARTEFATOS EM CIMENTO LTDA
CNPJ: 48.792.260/0001-73
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod461429

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2026, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 04/2026 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 32.651.451/0001-85, situada na Rua Minas Gerais, 1391, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060, na Cidade Francisco Beltrão, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor EDUARDO ANZILIERO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 062.856.909-28 e Cédula de Identidade nº 93922042, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão–PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 46/2026, de 20 de fevereiro de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para capacitação de servidores através de curso sobre credenciamento a ser realizado no Município de Curitiba, Paraná, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas no termo de referência e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	UN	Pagamento de inscrição referente a capacitação de servidores através de curso sobre credenciamento a ser realizado no Município de Curitiba, Paraná, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.	IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	2.190,00	6.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração, tendo em vista que inicialmente iriam dois servidores na capacitação, porém observou-se a necessidade da participação de mais um servidor, dessa forma, o valor aditivado corresponde a inscrição de mais um servidor. Os certificados expedidos pela Contratada responsável pela capacitação, estarão em anexo a esse aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
EDUARDO ANZILIERO
CONTRATADA

Cod461452

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº 47/2026

Base Legal Lei nº 443/2007 de 02 de julho de 2007.

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	579,79
ORDEM	47/2026
BENEFICIÁRIO	Odair Luiz da Silva

MATRICULA	57569-0/1
CARGO	Chefe Div. Controle e Abastecimento
DATA INÍCIO	03/03/2026
DATA TÉRMINO	04/03/2026
QUANTIDADE DIARIA	1
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de Paciente para consulta e exames em Curitiba
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO
LOCAL–CIDADE	CURITIBA

Nova Esperança do Sudoeste, 03 de março 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod461445

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2026
PROCESSO Nº 19/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.
CONTRATADA: VIGBELTRAO SEGURANCA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.773.566/0001-85, com sede na Rua Argentina, n.º 295, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85605-380, telefone (46) 3211-2800, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jocimar Candido da Silva
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo à Segurança Desarmada para organização da 1ª PALMAS EXPOSHOW.
RECURSOS:

Secretaria Municipal de Administração;			
04.122.0005.2008	- Manutenção das ações da secretaria de administração	1000 1510 1511	3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Fiscalização:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Administração	Fiscal Técnico	Alencar Pereira	3208853
Administração	Fiscal Administrativo	Elisangela Piasentini	3205674
Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod461454

EDITAL Nº 22/2024 do PSS 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, DANIEL RICARDO LANGARO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3062, DE 27 DE MARÇO DE 2024 E ALTERAÇÕES; CONSIDERANDO O EDITAL Nº 01/2024 DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS; TENDO EM VISTA A CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE NO EDITAL Nº 04/2024, DATADA DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, FIXA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO PREVISTA NO EDITAL 01/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS A COMPARECEREM NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE. O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ A DESISTÊNCIA,

RESOLVE

TORNAR O PRESENTE EDITAL, COM A **CONVOCAÇÃO** DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024, DATADO DE 24 DE JULHO DE 2024, CONFORME ANEXO.
PALMAS, PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
AMPLA CONCORRÊNCIA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
38	MONIANA CORDEIRO SANTOS	13/11/1988	23
39	MICHELE APARECIDA BRASIL BARRABARRA	21/03/1985	20
40	RENATA CHARNOSKI DE LIMA	18/12/1989	17

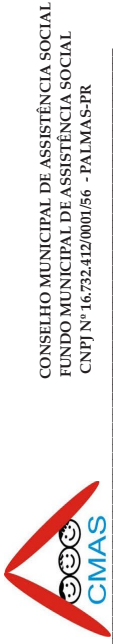
Cod461396

RESOLUÇÃO CMAS 01 /2025

Súmula: "Regulamenta o Plano de Reprogramação dos Recursos Financeiros de 2025 referente ao Cofinanciamento do FIA, FEAS, FNAS para serem utilizados no Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2585/2018, CONSIDERANDO que o saldo dos recursos financeiros repassados pelos Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Fundo Estadual da Criança e Adolescente - FIA e Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade; CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria nº 625 10/08/2010(MDS) e que a execução dos recursos repassados será acompanhada e fiscalizada pela SNAS e pelos Conselhos de Assistência Social, observadas as respectivas competências, de modo a garantir a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais; CONSIDERANDO que as informações contidas no Plano de Ação deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO que a gestão vem atendendo aos critérios estabelecidos na Portarias nº 967/2018 e nº 605/2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação e Aplicação dos saldos dos Recursos do exercício de 2025 de ordem Federal e Estadual para aplicação em 2026, ficando da seguinte forma:



I- Reprogramação do Cofinanciamento Federal-FNAS

Plano de Aplicação da reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2024 vinculados ao FNAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento da União através do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social/SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Os recursos deverão ser reprogramados dentro de cada nível de proteção e gestão correspondente, atendendo à finalidade estabelecida pela NOB/SUAS e tipificação dos serviços, descontados os restos a pagar do recurso anterior.

BLOCO GBL/FNAS R\$82.396,29 cc nº 35.658-1

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Fortalecimento do Programa Bolsa Família e Gestão Municipal	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	• Cursos, capacitações, palestras.
	Material de cosumo /expendiente	62.396,29	• Aquisição de gêneros alimentícios.
			• Aquisição material de expediente.

FNAS BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA R\$ 52.413,15 cc 35.664-6

Piso PSB/FNAS	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Ações:	Material de consumo;	52.413,15	• Materiais para manutenção da estrutura física e dos

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3563

Página 13 / 030



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR

		15.000,00	equipamentos dos Serviços da PSB; • Aquisição de gêneros alimentícios; • Material de limpeza; • Material de copa e cozinha; • Material de Expediente; • Material de Processamento de Dados • Materiais de informática para todos os serviços da proteção social básica;
	Contratações serviços de terceiros	15.000,00	• Contratação de fornecimento de alimentos (lanches); • Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda; • Serviços para manutenção da estrutura física e dos equipamentos dos Serviços da PSB (corte de grama, pintura, limpeza de áreas externas, lixeiras, serviço de chaveiro, serviços hidráulicos, manutenção preventiva); • Execução de pequenos reparos; • Material para desenvolvimento de oficinas;
	Capacitações/treinamentos	22.413,15	• contratação de oficinas de convivência e trabalho socioeducativo para famílias e indivíduos do SCFV/CRAS • capacitação /treinamento/supervisão aos CRAS /SCFV (contratação de empresa especializada e custeio em capacitações externas) • despesas com combustível. • pagamento folha das equipes de referência do SUAS (assistentes sociais e psicólogos).



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL R\$ 58.542,17 cc 37.951-4

Bloco MAC Ações CREAS	Natureza da despesa	Valor por despesa	Descrição da despesa
Execução PAEFI Medida socioeducativa (PSC e LA) Atendimento Pessoas Com deficiência e suas Famílias;	Material consumo	10.000,00	• Contratação de fornecimento de alimentos; • Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda;
Serviço para pessoas em situação de rua	Aquisição de equipamentos/mobiliário	10.000,000	• Serviços para manutenção da estrutura física e dos equipamentos dos Serviços da PSE (corte de grama, pintura, limpeza de áreas externas, lixeiras, serviço de chaveiro, serviços hidráulicos, manutenção preventiva);
Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência	Material de Consumo	20.000,00	• Execução de pequenos reparos; • Material para desenvolvimento de oficinas;
	Material de consumo	18.542,17	• contratação de oficinas de convivência e trabalho socioeducativo para famílias e indivíduos do PAEFI • despesas com combustível.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR



FIA – Incentivo Abordagem Social Casa de Passagem - Valor R\$ 609,98 cc 45360-9

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Apoio a casas de passagem destinada ao atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná	Repasse para investimento (uso do saldo relativo a aplicação financeira)	609,98	Repasse a entidade

FIA - Projeto Parque Acessível - Valor: R\$18.959,07 cc 44.831-1

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Implantação Parque acessível para crianças e adolescentes com deficiências	Contratação de pessoas jurídicas	18959,07	Aquisição e instalação de brinquedos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR



FIA - Incentivo a produtos de higiene íntima - Valor: R\$23.593,25 cc 45.652-7

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Apoio a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de acesso a produtos de higiene íntima	Custeio	23593,25	Aquisição de produtos de higiene íntima para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social

FIA – Incentivo MSE e LA - Valor: R\$79.038,57 cc 47.454-1

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Apoio ao Incentivo de adolescentes em cumprimento de MSE e LA	Custeio	29.038,57	Aquisição de material de consumo
	Investimento	50.000,00	Equipamentos CREAS

FIA – Incentivo Garantia de Direitos a Crianças e Adolescentes- Valor: R\$443.842,48 cc 50.787-3

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Incentivo estadual voltado a garantia de direitos de C e A, beneficiando Secretaria de Educação, Saúde, e Assistência Social e Uapar	Investimento	303.842,48	Aquisição veículos
	Custeio	80.000,00	Material de consumo
	Contratação serviços PJ	60.000,00	Palstras e Oficinas

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3563

Página 15 / 030

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR



FIA – CRECHE Valor: 225.458,41 R\$ cc 47.407-X

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas a primeira infância	Obra	225.458,41	Construção de uma creche conforme Plano Arquitetônico Padrão de Creches do Estado do PR.

FIA – CRECHE II Valor: 200.117,87 R\$ cc 51.509-4

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas a primeira infância	Obra	200.117,87	Construção de uma creche conforme Plano Arquitetônico Padrão de Creches do Estado do PR.

FIPAR - Incentivo ao Projeto Viaja + 60 - Valor: R\$3.277,33 cc 45786-8

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Viaabilização de viagens turísticas para a população idosa com enfoque social, desportivo e de lazer.	Custeio	3277,33	Aquisição de gêneros alimentícios em viagem de turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR



FIPAR - Incentivo ao Projeto Viaja + 60 – FASE II - Valor: R\$49.561,13 cc 48778-3

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Viaabilização de viagens turísticas para a população idosa com enfoque social, desportivo e de lazer.	Custeio	38.000,00	Aquisição de gêneros alimentícios em viagem de turismo
	Contratação serviços terceiros	11.561,13	Pagamento de transporte

FIPAR - Incentivo Garantia Direito Pessoa Idosa Centro de Convivência - Valor: R\$ 1.362,62 cc 44.040-x

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Fortalecimento ações dos serviços de convivência	Material de consumo	1.228,09	Aquisição de gêneros alimentícios; material de consumo.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3563

Página 16 / 030

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR



FIPAR - Incentivo Cuida Mais Paraná - Valor: R\$ 40.344,00 cc 51.650-3

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Financiamento para promoção do Envelhecimento Ativo e convivência	Investimentos	40.344,00	Equipamentos relacionados a materiais esportivos, sonorização, dispositivos eletrônicos, instrumentos musicais e outros)

FIPAR - Incentivo Serviço Centro Dia - Valor: R\$ 1.741,62 cc 45.748-5

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Cofinanciamento programas de atendimento nos serviços, projetos e programas na proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.	Material de consumo;	1.741,62	Aquisição de gêneros alimentícios; higiene íntima/ material de consumo. Ações de enfrentamento as violências contra a pessoa idosa.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR



INCENTIVO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA R\$ 45.351,63 CC 48.995-6

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa de direitos da PcD.	Equipamentos	11.800,00 13.000,00	Aquisição equipamentos p/PcD para A. Social Aquisição material esportivo para Depto Esporte:
	Serviços de terceiros pessoa jurídica; Custeio	10.000,00 10551,63	Capacitações Pagamento de lanches reuniões/encontros

Incentivo Rede de Proteção de enfrentamento de violência contra as mulheres R\$ 64.074,57 cc 47420-7

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento de violências contra as mulheres	Investimento;	45.000,00	A ser definido com o Conselho da Mulher e Gestão de AS
	Serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00	capacitações/encontros
	Consumo	9.074,57	material de consumo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR

Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher (Capital) R\$ 125.000,00 cc 51.594-9

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento de violências contra as mulheres	Investimento	125.000,00	Aquisição equipamentos (informática, mobiliário, eletrodomésticos, outros)

CEAS - Incentivo Vidas Aquecidas R\$ 56.072,23 cc 47.443-6

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Destinação de recursos destinados a acolhimento provisório na rede hoteleira; implantar e/ou implementar alojamentos provisórios ou parcerias com OSC's; concessão de benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária.	Custeio	56.072,23	Aquisição de gêneros alimentícios; pagamento de hotel/pensão; apoio a Comunidade terapêutica com roupas/ágasalhos, utensílios, material de limpeza, higiene.

CEAS – Incentivo Qualificação de estrutura para CRAS CC nº 22.952,67 R\$30.079,38

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Incentivo para qualificação da estrutura do CRAS	Custeio	22.952,67	Eletroeletrônicos: mobiliários ergonômicos de escritório.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR

CEAS – Incentivo Financeiro para construção CRAS CC nº 51.798-4 R\$120.668,37 (parcela 1)

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Construção CRAS Lagoão	Obra	120.668,37	Obra a ser construída conforme projeto Estado PR

PROGRAMAS E PROJETOS

Procad-SUAS R\$ 13.661,85 cc 44.626-2

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Atualização e regularização de cadastros unipessoais que sejam públicos das Ações de Qualificação do Cadastro Único conforme listagens enviadas pelo MDS aos municípios do Programa.	Serviços de terceiros pessoa jurídica	13.661,85	Realização de busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, conforme nominado pelo MDS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3563

Página 18 / 030



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR

PCF – Programa Criança Feliz – Valor a reprogramar: R\$47.526,65 cc 38.073-3

Programa Criança Feliz	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Acompanhamento de famílias, crianças de 0 a 06 e gestantes	Material de consumo	10.000,00	Aquisição material pedagógico; Aquisição material expediente; Aquisição material gêneros alimentícios; Pagamento pessoal (supervisor e visitantes);
	Pagamento Pessoal	37.526,65	

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – Valor 351.049,44 cc 127-5

FMDI: Conta 126-7	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Subsídio a entidades	Ações de Atenção ao idoso/projetos CMDI	301.049,44	Subsídio a entidades
Ações de atenção ao idoso	Equipamento	50.000,00	Aquisição de ventiladores para o SCFV - Idosos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR

EMENDAS ESPECIAIS CC Nº 6672.0003-2 - Valor: 289.000,00

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Ações referente a Emenda Paulo Martins – Planejamento - para Assistência Social	Custeio Obras	150.000,00 139.000,00	• Pagamento Família Acolhedora Pequenos reparos no prédio do CREAS

EMENDAS ESPECIAIS CC Nº 51.584-1 - Valor: 303.098,12

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Ações referente a Emenda deputada Leandre da Ponte para investimento no CAM	Investimento	303.098,12	• Aquisição veículo VAN

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Custeio – APAE (já transferido), Lar dos Idosos (já transferido) e CRAS para execução em 2026 - 189.000,00 cc 43.342-X

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Recurso de emenda parlamentar concedida APAE, Lar dos Idosos e CRAS	Investimento	189.000,00	Aquisição de equipamentos e móveis para utilização do CRAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR

Transferência Voluntária (Emenda Parlamentar- Dep José Dirceu) Estrutura Investimento Conselho Tutelar- R\$12.126,01 cc 672.008-0

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Recurso emenda parlamentar para aquisição veículo Conselho Tutelar	Investimento (saldo remanescente da aquisição do veículo)	12.126,01	✓ Aquisição de equipamentos

SIGTV – Senador Sérgio Moro - Estrutura Custeio – APAE - 15.731,39 cc 46.464-3

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Recurso de emenda parlamentar concedida APAE	Investimento	15.731,39	Repasse para entidade via Lei 13.019/2024

SIGTV – Deputado Eliel Machado - Estrutura Custeio – EISPAL - 3.649,40 cc 46.416-3

Ação	Natureza da despesa	Valor por despesa R\$	Descrição
Recurso de emenda parlamentar concedida EISPAL	Investimento	3.649,40	Repasse para entidade via Lei 13.019/2024

Valor Total a ser reprogramado: R\$2.940.220,27 (dois milhões e novecentos e quarenta mil, duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos).



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR

DEVOLUÇÕES DE RECURSOS

Ação	Nº conta corrente	Justificativa	Valor R\$
FIPAR - Incentivo ILPI	44.049-3	Devolução ao Estado de saldo remanescente de recurso haja vista prestação de contas FINAL no 2º semestre de 2025.	3,95

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Custeio – IPAC – Instituto Palmense de Ações Comunitárias R\$ 204,00 cc nº 45.203-3

Ação	Nº conta corrente	Justificativa	Valor
Estrutura Custeio	45.203-3	Devolução saldo remanescente SIGTV - IPAC	204,00

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Investimento – IPAC – Instituto Palmense de Ações Comunitárias – valor:109,09 cc 40.441-1

Ação	Nº conta corrente	Justificativa	Valor
Estrutura investimento	40.441-1	Devolução saldo remanescente SIGTV Ipac	109,09



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Custeio – APAE - 406,96 cc 40440-3

Ação	Nº conta corrente	Justificativa	Valor
Estrutura custeio	40.440-3	Devolução saldo remanescente SIGTV Apae	406,96

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Custeio – APAE - 85,42 cc 43.341-1

Ação	Nº conta corrente	Justificativa	Valor
Estrutura custeio	43.341-1	Devolução saldo remanescente SIGTV Apae	85,42

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Custeio – APAE - 54,55 cc 45.529-6

Ação	Nº conta corrente	Justificativa	Valor
Estrutura custeio	45.529-6	Devolução saldo remanescente SIGTV Apae	54,55

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Custeio – APAE - R\$9,93 cc 44.989-X

Ação	Nº conta corrente	Justificativa	Valor



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.732.412/0001/56 - PALMAS-PR

Estrutura Apae	44.989-X	Devolução saldo remanescente APAE	9,93
----------------	----------	-----------------------------------	------

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) Estrutura Investimento – Cárítas Diocesanas – Lar dos Idosos R\$ 138,39 cc 45.544-X

Ação	Nº conta corrente	Justificativa	Valor
Estrutura investimento	45.544-X	Devolução saldo remanescente Cárítas – Lar dos Idosos	138,39

FIA - Incentivo Benefício Eventual Famílias Indígenas - Valor R\$ 8,84 cc 45.473-7 (devolver)

Ação	Nº conta corrente	Justificativa	Valor
Custeio	45.473-7	Devolução ao Estado de saldo remanescente de recurso haja vista prestação de contas FINAL no 2º semestre de 2025.	8,84

Art 2º – Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social obrigada a prestar conta dos referidos recursos, obedecendo as determinações vigentes relativas as prestações de contas.

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cod461425

Palmas-PR, em 04 de março de 2026
Presidente CMAS – Elizandra Muller Ogliari

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 013/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, no uso de suas atribuições legais e por orientação contida na Portaria nº 2616/GM, de 12/05/98, do Ministério da Saúde, resolve

NOMEAR

os seguintes membros para comporem a Comissão Regional de Controle de Infecção em Serviços de Saúde – CRECISS, da Fundação Hospitalar da Fronteira de Pranchita:

ELIANA APARECIDA SALVADORI CANOVA – Titular

MARIA LISSA FERRONATO NICOLETTI – Suplente

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod461398

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIOS NÃO-OBIGATORIOS E REMUNERADOS – EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 02/2026

O prefeito de Pranchita-PR, Sr. RONIMAR ELEANDRO SARTOR, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital divulga a CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no Processo de Seleção Pública de Estágios Não Obrigatórios e Remunerados – Edital nº 01/2026, bem como os Anexos I (Inscrições Indeferidas) e II (Lista de Inscritos) que passam a fazer parte integrante deste ato. Este processo seletivo destina-se a:

estudantes regularmente matriculados em curso superior de licenciatura ou bacharelado nas diversas áreas de ensino;

estudantes regularmente matriculados em pós-graduação nas diversas áreas de ensino;

estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos.

A classificação final, calculada mediante média aritmética das notas apresentadas, encontra-se organizada conforme tabela a seguir.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIO Nº–01/2026

CLASSIFICAÇÃO POR NOTA

ÁREAS DA EDUCAÇÃO

CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

	NOME	CPF	NOTAS
1º	JOZIELI PIMENTEL JORA	120.***.***-70	9,45
2º	DEISE GROLL DOS SANTOS	115.***.***-37	9,37
3º	MILENA NUNES DA SILVA	124.***.***-03	9,13
4º	JANAINA VIERA BRIZOLA	139.***.***-48	8,89
5º	DEIZI MARIA BONI	045.***.***-42	8,68
6º	EVELIN DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	117.***.***-54	8,09
7º	ISABELA CRISTINA PAWLAK DA SILVA	093.***.***-03	7,71
8º	KAILANE MICHELE KNEBEL	058.***.***-12	7,71
9º	GILVANE APARECIDA MACHADO	020.***.***-76	7,52

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

	NOME	CPF	NOTAS
1º	SAMUEL BATISTA NUNES	137.***.***-76	8,93

CURSO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

	NOME	CPF	NOTAS
1º	RUTE VIEIRA BRIZOLA	020.***.***-21	9,33

CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LIBRAS

	NOME	CPF	NOTAS
1º	VANDERLEIA MARIA GIONGO	032.***.***-99	9,00

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA: REDAÇÃO AVANÇADA

	NOME	CPF	NOTAS
1º	MARCIA ROSALINA ZANELLA	066.***.***-41	9,53

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

	NOME	CPF	NOTAS
1º	BRIGIDA GIONGO	035.***.***-90	9,53

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICOMOTRICIDADE

	NOME	CPF	NOTAS
--	------	-----	-------

1º	SIRLEI DOS SANTOS	032.***.***-66	9,22
----	-------------------	----------------	------

ÁREAS DA SAÚDE

CURSO: BACHAREL EM NUTRIÇÃO

	NOME	CPF	NOTAS
1º	KETLI APARECIDA PIACENTINI BERNARDO	143.***.***-58	7,74

CURSO: BACHAREL EM FISIOTERAPIA

	NOME	CPF	NOTAS
1º	DIANA SAUGO	141.***.***-66	8,84

CURSO: TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

	NOME	CPF	NOTAS
1º	MARIANA POLGA DE LIMA	131.***.***-85	9,36

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

	NOME	CPF	NOTAS
1º	EMILY DAIANE DOS SANTOS	149.***.***-11	8,86

OUTRAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO

CURSO: BACHAREL EM CONTABILIDADE

	NOME	CPF	NOTAS
1º	MARIANE DE JESUS	137.***.***-42	8,80

CURSO: BACHAREL EM ADVOCACIA

	NOME	CPF	NOTAS
1º	ADRIAN CAMARGO LICIO DE OLIVEIRA	119.***.***-93	8,51

GABINETE DO PREFEITO DE MUNICIPAL DE PRANCHITA-PR EM 04 DE MARÇO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

ANEXO I – Inscrições Indeferidas

NOME	CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	097.***.***-51	Não apresentou o histórico escolar da última graduação, em desacordo com o Item 4.7 do Edital nº 01/2026.
LUCAS CANABARRO DA ROSA	138.***.***-97	Não apresentou o histórico escolar da graduação em vigência, em razão do período, confrontando com o Item 5.1 do Edital nº 01/2026.
MARIA LUIZA BERTELLA DE MOURA	099.***.***-93	Não apresentou histórico escolar do último ano do Ensino Médio conforme Item 4.6 do Edital nº 01/2026
STEFFANY PIRES BRAGA	122.***.***-02	A candidata não atingiu a média mínima exigida para o grupo/perfil, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026. Assim, não preenche os requisitos necessários para classificação e eventual convocação.
THAISSA GROHMANN	140.***.***-76	Não apresentou histórico escolar do último ano do Ensino Médio conforme Item 4.6 do Edital nº 01/2026
TIZIANA CRISTINA QUADRA FRANCISCONI	091.***.***-24	Não apresentou o histórico escolar da graduação em vigência, em razão do período, confrontando com o Item 5.1 do Edital nº 01/2026.

ANEXO II–Lista de Inscritos

NOME	CPF
ADRIAN CAMARGO LICIO DE OLIVEIRA	119.***.***-93
ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	097.***.***-51
BRIGIDA GIONGO	035.***.***-90
DEISE GROLL DOS SANTOS	115.***.***-37
DEIZI MARIA BONI	045.***.***-42
DIANA SAUGO	141.***.***-66
EMILY DAIANE DOS SANTOS	149.***.***-11
EVELIN DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	117.***.***-54
GILVANE APARECIDA MACHADO	020.***.***-76
ISABELA CRISTINA PAWLAK DA SILVA	093.***.***-03
JANAINA VIERA BRIZOLA	139.***.***-48
JOZIELI PIMENTEL JORA	120.***.***-70
KAILANE MICHELE KNEBEL	058.***.***-12
KETLI APARECIDA PIACENTINI BERNARDO	143.***.***-58
LUCAS CANABARRO DA ROSA	138.***.***-97

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3563

Página 22 / 030

MARCIA ROSALINA ZANELLA	066.***.***-41
MARIA LUIZA BERTELLA DE MOURA	099.***.***-93
MARIANA POLGA DE LIMA	131.***.***-85
MARIANY DE JESUS	137.***.***-42
MILENA NUNES DA SILVA	124.***.***-03
RUTE VIEIRA BRIZOLA	020.***.***-21
SAMUEL BATISTA NUNES	137.***.***-76
SIRLEI DOS SANTOS	032.***.***-66
STEFFANY PIRES BRAGA	122.***.***-02
THAISSA GROHMANN	140.***.***-76
TIZIANA CRISTINA QUADRA FRANCISCONI	091.***.***-24
VANDERLEIA MARIA GIONGO	032.***.***-99

Cod461417

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): ANTONIO JOEL PADILHA		Matrícula do servidor: 1251	
Nº de Diárias: 3		Cargo/Função: Agente de Contratação/Departamento Licitações	
Banco: Sicredi	Nº Agência: 0738	Nº conta p/ depósito: PIX 72389460925	
CPF.: 723.894.609-25	RG.:		
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Cascavel	UF: PR
Data da saída: 04/03/2026	Hora da saída: 06:00h	Data do retorno: 06/03/2026	Hora do retorno: 17:00h
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: () Sim (x) Não	
Objetivo da viagem: Curso Formação Agente de Contratação/Licitações pela lei 14.133/2021		Veículo: Placa:	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:	
(x) Sim () Não	
Há prestação de conta pendente: () Sim (x) Não	
Assinatura do Servidor/Carimbo	

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PRESIDENTE/COORDENADOR GERAL:

(x) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANRO
SARTOR:86605178904
Data: 2026.03.04 08:15:13 -0300

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): RITA C. B. VICENTE		Matrícula do servidor: 7891	
Nº de Diárias: 02		Cargo/Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Banco: SICREDI	Nº Agência: 0738	Nº conta p/ depósito: 57961-7	
CPF.: 82261369972	RG.: 57324651		
Origem da viagem: PRANCHITA	UF: PR	Destino da viagem: CASCATEL	UF: PR
Data da saída: 04/03/2026	Hora da saída: 06:00	Data do retorno: 06/03/2026	Hora do retorno: 17:00
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: () Sim () Não	
Objetivo da viagem: Curso Formação com prática no Compras.gov.br e Uso da (IA)		Veículo: Placa:	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:	
(x) Sim () Não	
Há prestação de conta pendente: () Sim (x) Não	
Assinatura do Servidor/Carimbo	

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PRESIDENTE/COORDENADOR GERAL:

(x) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANRO
SARTOR:86605178904
Data: 2026.03.04 08:15:13 -0300

Cod461400

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3563

Página 23 / 030

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): <u>Caroline Fedrigo</u>		Solicitação do servidor nº: <u>99992530</u>	
Nº de Diárias: <u>02</u>		Cargo/Função: <u>Secretária de Assistência Social</u>	
Banco: <u>Cresol</u>	Nº Agência: <u>1017</u>	Nº conta p/ depósito: <u>100838</u>	
CPF.: <u>028578929.50</u>	RG.: <u>6481573.3</u>	Chave PIX: <u>46.99911.9728</u>	
Origem da viagem: <u>Pranchita</u>	UF: <u>PR</u>	Destino da viagem: <u>Curitiba</u>	UF: <u>PR</u>
Data da saída: <u>09/03/26</u>	Hora da saída: <u>09:00</u>	Data do retorno: <u>11/03/26</u>	Hora do retorno: <u>05:00</u>
Natureza da diária: ☒ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 ☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 ☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 ☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: (☒) Sim () Não	
Objetivo da viagem: <u>Curso FNAS pelo Brasil – Etapa Paraná</u>		Veículo: <u>ONIX Chevrolet</u> Placa: <u>TAL6C05</u>	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

(☒) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (☒) Não

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Caroline Fedrigo **CAROLINE FEDRIGO**
Assinatura do Servidor/Carimbo **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESPACHO DO PREFEITO:

(☒) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANORO Assinado de forma digital por
SARTOR:8660517890
4 Dados: 2026.03.04 14:01:28 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): <u>IEDA BERTELLA</u>		Solicitação do servidor nº: <u>01</u>	
Nº de Diárias: <u>02</u>		Cargo/Função: <u>ASSISTENTE SOCIAL</u>	
Banco: <u>CRESSOL</u>	Nº Agência: <u>1017</u>	Nº conta p/ depósito: <u>984590</u>	
CPF.: <u>021.363.199-73</u>	RG.: <u>7.137.312-6</u>	Chave PIX: <u>iedabertella@gmail.com</u>	
Origem da viagem: <u>Pranchita</u>	UF: <u>Pr</u>	Destino da viagem: <u>Curitiba</u>	UF: <u>Pr</u>
Data da saída: <u>09/03/2026</u>	Hora da saída: <u>09:00</u>	Data do retorno: <u>11/03/2026</u>	Hora do retorno: <u>05:00</u>
Natureza da diária: ☒ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 ☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 ☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 ☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: (☒) Sim () Não	
Objetivo da viagem: <u>CURSO FNAS PELO BRASIL – ETAPA PARANÁ</u>		Veículo: <u>ONIX Chevrolet</u> Placa: <u>TAL6C05</u>	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

(☒) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (☒) Não

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Ieda Bertella **IEDA BERTELLA**
Assinatura do Servidor/Carimbo **ASSISTENTE SOCIAL**

DESPACHO DO PREFEITO:

(☒) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANORO Assinado de forma digital por
SARTOR:8660517890
4 Dados: 2026.03.04 14:03:06 -03'00'

Cod461442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

I – DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Pernet, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080**
Conta corrente: **5024-5** Banco do Brasil Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli Palhares**
CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702
Cidade: Jacarezinho UF: Paraná CEP: 86400-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas

- Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
- Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.
- Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de São João - população de 11.187 habitantes.

Justificativa da Solicitação

- Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

- Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2026	R\$ 10.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2026	R\$ 10.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2026	R\$ 10.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2026	R\$ 10.000,00

Período de Execução: **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de dezembro de 2026

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETT187649225968
Data: 2026.02.09 16:38:05 -03'00'

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Cod461447

LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal Municipal (PREFIM-2026) para pagamento de tributos municipais com vistas à regularização fiscal dos contribuintes e estabelece providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar.

CAPÍTULO I

Da Adesão ao Programa de Recuperação Fiscal

Art. 1º Os créditos tributários e não tributários devidos em decorrência da legislação, relativamente a:

I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, inclusive ISSQN-Obra e ISS-Fixo;

II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

III - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

IV - Taxas municipais;

V - Contribuição de Melhoria;

VI - Quaisquer outros débitos de competência municipal.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei Complementar, são passíveis de inclusão no Programa Recuperação Fiscal Municipal 2026 os créditos tributários que tenham fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Os débitos poderão ser pagos, por iniciativa do contribuinte, nos termos, forma, prazo e condições estabelecidos nesta Lei Complementar, e regulamentados em Decreto do Poder Executivo:

I - em parcela única, com 100% (cem por cento) de anistia da multa de mora, e remissão integral dos juros;

II - de 2 até 5 parcelas mensais e sucessivas, com 75% (setenta e cinco por cento) de anistia da multa de mora, e 75% (setenta e cinco por cento) de remissão dos juros;

III - de 6 até 10 parcelas mensais e sucessivas, com 50% (cinquenta por cento) de anistia da multa de mora, e 50% (cinquenta por cento) de remissão dos juros;

§1º Enquadram-se nos benefícios previstos no caput do art. 1º, os créditos tributários

provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, não declarados ou não lançados, apresentados mediante denúncia espontânea, conforme disposto no art. 138, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, relativo a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025.

§2º Para notificações e/ou autos de infração vencidos, oriundos de processo de levantamento fiscal de apuração de ISSQN, os benefícios concedidos pelo artigo 1º desta Lei Complementar, incidirão somente sobre os acréscimos legais incidentes sobre o lançamento da notificação e/ou auto de infração após o seu vencimento, não incidindo sobre a composição de origem.

§3º São também contempladas pelos benefícios previstos no caput do art. 1º, os acréscimos legais incidentes sobre as multas e penalidades decorrentes de descumprimentos de obrigações acessórias, atraso ou falta de entrega de informações fiscais, declarações de movimento econômico e multas aplicadas em decorrência de não limpeza de terreno, com fato gerador até 31 de dezembro de 2025, por iniciativa do contribuinte, nos termos, forma, prazo e condições estabelecidas nesta Lei Complementar e regulamento do Poder Executivo.

§4º Em se tratando de pagamento parcelado, a parcela não poderá ter valor inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de 1 (uma) Unidade Fiscal Municipal, ou outro valor mínimo a ser estabelecido em regulamento do Poder Executivo.

Art. 3º É vedada a concessão de desconto de que trata o art. 1º desta Lei Complementar em débitos relativos a:

I - créditos tributários devidos no âmbito do Simples Nacional, ainda que apurados em procedimento fiscal;

II - crédito tributário proveniente de retenção na fonte.

Art. 4º O disposto nesta Lei Complementar não enseja a restituição ou compensação de crédito tributário já extinto.

Art. 5º A guia de recolhimento com desconto vencerá até o 10º (décimo) dia corrido após a sua emissão, prorrogando-se automaticamente para o primeiro dia útil seguinte quando recair em feriado ou houver indisponibilidade do sistema.

Art. 6º No caso de pagamento de créditos tributários e não tributários objetos de execução fiscal, fica sob a responsabilidade do contribuinte o pagamento das custas, honorários, emolumentos e outros encargos legais.

§1º A Procuradoria Geral do Município solicitará judicialmente a suspensão do processo pelo prazo do parcelamento, acrescido de um mês, no prazo máximo de 10 (dias) da data da assinatura da adesão ao Programa.

§2º Em caso de extinção do processo decorrente do pagamento integral do débito, eventuais custas judiciais são de inteira responsabilidade do contribuinte, cabendo a Procuradoria Geral do Município informar nos autos a plena quitação do débito.

§3º O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, inclusive embargos à execução fiscal, na qual discute ou questiona o crédito tributário que pretende recolher, deverá como condição para valer-se das prerrogativas da presente Lei, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, nos termos do art. 487, III, alínea "c" da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

§4º Caberá ao sujeito passivo desistir de eventual processo administrativo existente sobre o crédito tributário objeto dos benefícios desta Lei, sendo suficiente para manifestação de sua vontade, o pagamento integral do crédito tributário e não tributário.

§5º Em caso de dívida protestada junto ao Cartório de Protestos, eventuais custas para baixa do protesto são de inteira responsabilidade do contribuinte, cabendo ao Município a emissão da carta de autorização para baixa do título protestado.

CAPÍTULO II

Da Revogação do Parcelamento

Art. 7º Implicará revogação do parcelamento:

I - a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - a falta de pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido;

III - a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não;

IV - a falta de pagamento dos honorários;

V - o descumprimento de outras condições a serem estabelecidas pelo Poder Executivo.

§1º Rescindido o parcelamento, o saldo do crédito tributário será inscrito em dívida ativa, ou substituída a certidão de dívida ativa, em se tratando de valor já inscrito, para início ou prosseguimento da execução judicial ou extrajudicial;

§2º Em caso de rescisão, o contribuinte perderá todos os benefícios concedidos, voltando ao valor original da dívida, com acréscimo de multa de mora e juros.

Das Disposições Gerais

Art. 8º A adesão do contribuinte ou responsável ao programa a que se refere esta Lei, resultará em confissão irrevogável e irretratável dos débitos, nos termos dos artigos 389, 393, 394 e 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 9º Considerando a solução extrajudicial, sobre o valor total do acordo, incidirá 5% (cinco por cento) a título de honorários, sendo esse valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor mínimo legal previsto no Código de Processo Civil.

Art. 10. A adesão ao Programa Recuperação Fiscal Municipal 2026 deverá ser formalizada até 31 de março de 2026, mediante assinatura de Termo de Confissão de Dívida.

Art. 11. O Poder Executivo promoverá ampla divulgação do Programa de Recuperação Fiscal Municipal – PREFIM 2026 por meio dos canais oficiais de comunicação, sendo a publicidade institucional considerada suficiente para o chamamento dos contribuintes, não sendo exigível notificação individual.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, por meio de Decreto.

Art. 13. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de março de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod461423

DECRETO Nº 3.454, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$ 460.825,64.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.142, de 03 de março de 2026, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 460.825,64 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
22.664.0402.1017	Melhorias na área industrial	
0225 0000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 60.825,64
0226 1220 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Superávit financeiro:

000 – Recursos Ordinários Livres	R\$ 60.825,64
----------------------------------	---------------

Excesso de Arrecadação:

24299901090000 – Convênio SECID 164/2025	R\$ 400.000,00
--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de março de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod461397

DECRETO Nº 3.455, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 899.480,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.130, de 23 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 899.480,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais). na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2007	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	195.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2019	MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO APS-EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS-EMULTI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
3361	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	230.000,00
10.301.1001.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
3401	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	180.000,00
3400	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00
10.301.1001.2019	MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO APS-EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS-EMULTI	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3381	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	40.000,00
10.301.1001.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3421	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	35.000,00
3420	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
	SUBTOTAL	633.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3563

Página 26 / 030

08.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2039	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SUDOESTE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.480,00
	SUBTOTAL	71.480,00
	TOTAL	899.480,00

Art.. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2021	MANUTENÇÃO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA/EQUIPES ATENÇÃO PRIMARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
3480	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	100.000,00
3500	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
4680	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	250.000,00
10.301.1001.2021	MANUTENÇÃO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA/EQUIPES ATENÇÃO PRIMARIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3540	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	30.000,00
3560	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000,00
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4760	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	80.000,00
10.301.1001.2025	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
4080	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	25.000,00
	SUBTOTAL	633.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
08.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2039	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SUDOESTE	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.400,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.400,00
	SUBTOTAL	49.800,00
	TOTAL	682.800,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	216.680,00
	TOTAL	216.680,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, 04 de março de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod461424

EDITAL Nº 11/2026

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Município de São João TORNA PÚBLICO o Edital de Inscrições e Classificados do Processo Seletivo para Estágio após a aplicação dos critérios de classificação e desempate previstos nos itens 2 e 3, do Edital de abertura nº 10, de 23/02/2026 e do item 1.5 mesmo Edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.1.1 Relação de Insritos

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Andressa de Souza
002	Gabriella Weiss
003	Andressa Tacielli Kunert
004	Carla Maiara de Fraga

1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS NIVEL SUPERIOR

1.2.1 Relação de Insritos

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Suelem Cristina Haack
002	Roberta Ribeiro dos Santos Bueno
003	Henrique Alexandre Rigon
004	Erika Augustin Feltraco
005	Amanda Gabriela Vicentini

1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS NIVEL MÉDIO

1.3.1 Relação de Insritos

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
	Erik José Alves
	Isabela Tavares da Rosa
	Arieli dos Santos de Lara
	Karoliny Zolet Muetzenberg
	Carlos Gabriel Riffel
	Victor Hugo da Silva Costa
	Maisa Kubiaki de Melo
	Adriano Rafain de Miranda
	Brenda Koltz Volf
	Bianca Koltz Volf
	Victor Henrique Ghislandi
	Sthefany Gabrieli Moura Freitas
	Agatha Kauane Longo Koltz
	Deivid Kauê Dambros
	Pedro Eduardo Leal
	Maria Eduarda Teixeira Cristofoli
	Giuliana Cristina de Oliveira
	Gabryela Ribeiro de Oliveira
	Douglas Natan Bllasko
	Leticia Souza
	Eloisa Vitoria Pletsch
	Mileni Moura Penadei
	Giovana Martini Batistella
	Karolaine Bernarski
	Jenifer Gonçalves Batista
	Raquelli Ariane Debastiani
	Kauane Moura
	Vitor Emanuel Rossetto Damaceno
	Jamilly Carolini Dias de França
	Maryha Luizza de Araujo Fin

2. CLASSIFICAÇÃO

2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1.1 MATRÍCULA REGULAR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Não houveram inscritos.

2.1.2 MATRÍCULA REGULAR EM CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA

CLAS.	CANDIDATO	MATRÍCULA	INICIO DO CURSO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Gabriella Weiss	Pedagogia – LP	15/01/2026	Item 3–II
2º	Andressa Tacielli Kunert	Pedagogia – LP	23/02/2026	Item 3 – IV
3º	Carla Maiara de Fraga	Pedagogia – LP	23/02/2026	Item 3 – IV
4º	Andressa de Souza	Pedagogia – LP	23/02/2026	Item 3 – IV

2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



1658536020

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3563

Página 27 / 030

SECRETARIAS
2.2.1 MATRÍCULA REGULAR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Não houveram inscritos.
2.2.2 MATRÍCULA REGULAR EM CURSO NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLAS.	CANDIDATO	MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Suelem Cristina Haack	Graduação Em Ciências Contábeis	11/02/2022	Item 3 – II
2º	Henrique Alexandre Rigon	Graduação Em Ciências Contábeis	10/02/2025	Item 3 – III
3º	Roberta Ribeiro dos Santos Bueno	Graduação Em Ciências Contábeis	09/02/2026	Item 3 – IV

2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS
2.3.1 MATRÍCULA REGULAR EM CURSO OUTRAS ÁREAS

CLAS.	CANDIDATO	MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Amanda Gabriela Vicentini	Agronomia	10/02/2023	-
2º	Érika Augustin Feltraco	Arquitetura e Urbanismo	24/02/2025	Item 3 – II

2.4 MATRÍCULA REGULAR EM CURSO NAS ÁREAS DE ENSINO MÉDIO.

CLAS.	CANDIDATO	MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Arieli dos Santos de Lara	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	07/02/2024	Item 3 – II e IV
2º	Erik José Alves	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	07/02/2024	Item 3 – II e IV
3º	Maisa Kubiak de Melo	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	07/02/2024	Item 3 – II e IV
4º	Karolaine Bernarski	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	07/02/2024	Item 3 – II e IV
5º	Giovana Martini Batistella	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2025	Item 3 – II e III
6º	Carlos Gabriel Riffel	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2026	Item 3 – II e III
7º	Gabryela Ribeiro de Oliveira	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2024	Item 3 – II e III
8º	Jenifer Gonçalves Batista	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2025	Item 3 – II e IV
9º	Kauane Moura	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2025	Item 3 – II e IV
10º	Maria Eduarda Teixeira Cristofuli	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2025	Item 3 – II e IV
11º	Eloisa Vitoria Pletsch	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2025	Item 3 – II e IV
12º	Giuliana Cristina de Oliveira	Poli. Militar, C DA – EF m	05/02/2025	Item 3 – II e IV
13º	Pedro Eduardo Leal	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2025	Item 3 – II e IV
14º	Jamily Carolini Dias de França	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2025	Item 3 – II e IV
15º	Vitor Emanuel Rossetto Damaceno	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2025	Item 3 – II e IV
16º	Leticia Souza	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2025	Item 3 – II e IV
17º	Isabela Tavares da Rosa	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2025	Item 3 – II e IV
18º	Agatha Kauane Longo Koltz	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2025	Item 3 – II e IV
19º	Adriano Rafain de Miranda	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2025	Item 3 – II e IV
20º	Deivid Kauê Dambros	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2026	Item 3 – II e IV
21º	Mileni Moura Penadei	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2026	Item 3 – II e IV
22º	Bianca Koltz Volf	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2026	Item 3 – II e IV
23º	Brenda Koltz Volf	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2026	Item 3 – II e IV
24º	Raquelli Arianne Bastiani	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2026	Item 3 – II e IV
25º	Douglas Natan Bilasko	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2026	Item 3 – II e IV
26º	Stefany Gabrieli Moura Freitas	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2026	Item 3 – II e IV
27º	Victor Henrique Ghislendi	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2026	Item 3 – II e IV
28º	Maryha Luizza de Araujo Fin	Tancredo Neves – CE – EF / M Profis	05/02/2026	Item 3 – II e IV

3. DESCLASSIFICADO
3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS NÍVEL MÉDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
04	Karoliny Zolet Muetzenberg	Item 1.4 (c)
06	Victor Hugo da Silva Costa	Item 1.4 (c)

4 DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 Os recursos poderão ser interpostos pelos inscritos que se julgarem prejudicados, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do Edital que divulgar a relação de inscritos e a classificação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, 04 de março de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod461470

Contrato 046/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 55.116.359 GABRIELI DOS REIS DE LIMA - 55.116.359/0001-10. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação futura e eventual, sob demanda, de serviços gerais, por hora efetivamente executada, compreendendo: (i) serviços gerais de limpeza de prédios públicos e (ii) serviços de zeladoria, manutenção e pequenos reparos, bem como conservação de áreas externas (terrenos, pátios, vias e espaços públicos). Valor/hora: R\$.13,98. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 - Chamamento Público nº 004/2026. Data da assinatura: 02 de março de 2026.

Contrato 047/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA - 11.260.925/0003-50. Objeto: Aquisição de 03 (três) motoniveladoras e 01 (um) trator de esteiras, novos, zero hora de uso, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços do Município de São João/PR, especialmente para serviços de manutenção e recuperação de estradas rurais e vias urbanas, movimentação de terra e execução de obras públicas de infraestrutura. Valor: R\$ 3.357.700,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 02/2025, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi. Data da assinatura: 04 de março de 2026.
Termo de Rescisão – Contrato nº 368/2025. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: MIKAELA CAETANO DE OLIVEIRA - CPF 074.***.***-85. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025. Data da assinatura: 03 de março de 2026.

Cod461466

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 080/2026

Data 04/03/2026

Súmula. Exonera o Servidor ANDERSON ANTONIO DUARTE do cargo de Chefe de Divisão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o servidor ANDERSON ANTONIO DUARTE, matrícula nº 127338, ocupante do cargo de Chefe de Divisão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 04 de março de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod461436

DECRETO Nº 081/2026

Data 04/03/2026

Súmula. Nomeia para o cargo de DIRETOR DE SECRETARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º—Fica nomeada ANGELA MARISANE ESSY, inscrita no CPF sob nº 030.XXX.309-XX, para o cargo de DIRETOR DE SECRETARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC4.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 04 de março de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod461437

DECRETO Nº 082/2026

Data 04/03/2026

Súmula. Fixa os prazos para o pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) fixo, para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. DECRETA:

Art. 1º—O pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) fixo para o exercício de 2026 deverá ser efetuado conforme o vencimento abaixo:

1ª Parcela até 10/04/2026;

2ª Parcela até 10/05/2026;

3ª Parcela até 10/06/2026;

4ª Parcela até 10/07/2026.

Art. 2º—Fica definido o dia 10 de abril de 2026 como data de vencimento para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Taxa de Vigilância Sanitária para os profissionais autônomos no Município de Verê, do exercício de 2026.

Art. 3º—Fica definido o dia 10 de abril de 2026 como data de vencimento para o pagamento, por parte dos taxistas do Município de Verê, Taxa de licença para localização e funcionamento, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 685/2025.

Art. 4º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de março de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Cod461457

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026

Orienta o processo avaliativo nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de exatidão de informações, a utilização de instrumentos que subsidiem a análise de resultados e a conformidade com a BNCC, o referencial Curricular do Paraná e as legislações federais (CF/88, ECA, LDB, PNE).

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Instruir as Unidades Escolares quanto ao Alinhamento do Processo Avaliativo e do Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Verê.

Art. 2º – Instituir a Avaliação Diagnóstica e Monitoramento Municipal, com o objetivo de delinear a trajetória e o comportamento dos alunos, colaborando para a diminuição da desigualdade de aprendizagem.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO TRIMESTRAL

Art. 3º – O acompanhamento individualizado periódico do aluno da Educação Infantil (CMEI) deverá ser realizado trimestralmente com a construção de portfólio.

Parágrafo único: Deverão ser selecionadas, organizadas e registradas as produções e vivências da criança ao longo do tempo, destacando seu processo de aprendizagem e desenvolvimento. Utilizando fotografias, desenhos, relatos de fala e observações pedagógicas com vistas e devolutivas às famílias visando aproximar família e escola.

Art. 4º – Para a Educação Infantil (Grupos 4 e 5), a avaliação será diagnóstica, aplicada pelos professores, utilizando os campos de experiências, saberes e conhecimentos pautados na BNCC.

Parágrafo único: Serão utilizadas Pautas de Registros, Observação e Monitoramento de forma padronizada durante os trimestres com devolutivas às famílias visando aproximar família e escola.

Art. 5º – Deverão ser aplicadas Sondagens Diagnósticas a todas as turmas da Educação Infantil pelos professores e equipe pedagógica (CMEIs e Grupos 4 e 5).

§ 1º A Sondagem Diagnóstica constitui-se em avaliação desenvolvida nas primeiras semanas de aula visando mapear o desenvolvimento, conhecimentos prévios e interesses das crianças.

§ 2º Ela deve ser um processo lúdico, contínuo e interativo não necessariamente como uma prova, mas com observação estruturada, registros, atividades artísticas e rodas de conversas que embasam o planejamento pedagógico alinhado à BNCC incluindo registros pelos professores das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

§ 3º Tais sondagens serão elaboradas pelos professores e coordenações pedagógicas, com monitoramento da SME.

Art. 6º – Deverão ser construídos relatórios pedagógicos semestralmente por meio de parecer descritivo contemplando aspectos da trajetória do desenvolvimento da aprendizagem pautados na observação diária, focando no desenvolvimento integral da criança (emocional, social, motor e cognitivo) por meio de linguagem acolhedora, descritiva e positiva.

Parágrafo único: O documento deve ser elaborado durante a hora atividade com a contribuição de todos os professores que atuam com a criança, este deve ser personalizado, baseado no portfólio, e evitar comparações, destacando os avanços individuais e o processo de aprendizagem, baseado na BNCC.

Art. 7º – Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), será aplicada uma avaliação de entrada (SONDAR) no primeiro mês de aula.

§ 1º A avaliação acontecerá no primeiro mês de aula de 1º ao 5º ano, contemplando os componentes curriculares de língua portuguesa e matemática.

§ 2º A avaliação contará com dez questões objetivas de múltipla escolha e produção textual para língua portuguesa.

§ 3º Será aplicada e corrigida pelo professor da turma.

§ 4º A tabulação dos dados irá ocorrer numa planilha específica do excel, já programada com os conteúdos e turmas, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação através do Sistema de Ensino Aprende Brasil que dará suporte na organização, planejamento e análise dos resultados, obrigatoriamente por todas as instituições educacionais que mantêm o ensino fundamental anos iniciais.

§ 6º Esta avaliação será considerada como avaliação de sondagem diagnóstica de monitoramento municipal de ensino.

Art. 8º – Avaliações trimestrais desenvolvidas e aplicadas pelos professores.

§ 1º Ocorrerá avaliação periódica trimestral contemplando Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Educação Digital Pensamento Computacional–Robótica.

§ 2º Na avaliação trimestral, são obrigatórias, no mínimo, duas avaliações por componente curricular, sendo recomendado o mínimo de três para Língua Portuguesa e Matemática.

§ 3º Após cada avaliação, o aluno tem direito à recuperação paralela dos conteúdos e nota.

Art. 9º – A recuperação e o fortalecimento da aprendizagem são definidos como direito dos alunos ao acesso pleno aos conteúdos fundamentais.

§ 1º A recuperação contínua deve ocorrer durante as aulas regulares, desenvolvida pelo próprio professor da classe.

§ 2º A flexibilização de conteúdos e currículo deve ocorrer a qualquer tempo para promover a aprendizagem.

Art. 10º – O registro das notas será feito no Livro de Registro Online (LRCO), por nota numérica, migrando ao final do trimestre para o Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).

§ 1º O sistema computa a maior nota entre a avaliação e a recuperação.

§ 2º A aprovação exige soma mínima de 18,0 pontos nos três trimestres, com média aritmética anual mínima de 6,0.

§ 3º O acompanhamento dos registros dar-se-á pela coordenação pedagógica e direção escolar.

CAPÍTULO III

DO RELATÓRIO INDIVIDUAL DE APRENDIZAGEM

Art. 11 – O Relatório Individual de Aprendizagem, regulamentado pela SME, visa ao registro do processo de aprendizagem dos alunos.

§ 1º O preenchimento deve ser feito pelos professores referência trimestralmente, antes do Conselho de Classe.

§ 2º Os pais ou responsáveis devem tomar ciência do rendimento escolar após o Conselho de Classe.

§ 3º Para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem o relatório deve ser anexado no sistema estadual SERE.

CAPÍTULO IV

DA RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 12 – A recomposição de aprendizagem é direito de todos os estudantes da educação básica, sendo sua oferta obrigatória e permanente.

Parágrafo único: A recomposição visa atingir os seguintes objetivos:

- I–Efetivar o processo de recomposição contínua e paralela;
- II–Definir parâmetros para formação de grupos e organização de tempo/espaço;
- III–Acompanhar e avaliar o planejamento e execução da recomposição;
- IV–Garantir a sistemática de avaliação e monitoramento.

Art. 13 – Nas instituições de Educação em Tempo Integral, a recuperação deve:

- I–Viabilizar o aprofundamento de conteúdos via atividades complementares;
- II–Criar ambiente educativo que considere experiências e saberes dos estudantes;
- III–Organizar atividades significativas e diversificadas;
- IV–Promover a articulação entre a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar.

CAPÍTULO V

DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS

Art. 14 – Os estabelecimentos da rede municipal participarão das seguintes avaliações externas:

- I–SAEB: Diagnóstico da educação básica realizado pelo INEP a cada dois anos nas turmas de 5º ano e em turmas de 2º ano de forma amostral por decisão do Inep.
- II–Prova Paraná: Avaliação diagnóstica em três edições anuais aplicadas no 2º e 5º ano;
- III–Prova Paraná Mais: Específica para o 2º e 5º ano;
- IV–Avaliação de Fluência Leitora Parc: Avaliação de fluência leitora com alunos do 2º ano, visa identificar o nível de alfabetização através de testes de leitura oral.
- V–Avaliação de Fluência Paraná: Avaliação de fluência leitora com alunos do 2º ano, visa identificar o nível de alfabetização através de testes de leitura oral.
- VI–Avaliações CAEd: Monitoramento de Língua Portuguesa e Matemática (1º, 3º e 4º anos).

Art. 15 – O município aplicará a Avaliação Diagnóstica e Monitoramento Municipal (ADMM) para turmas de 1º ao 5º ano.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E MONITORAMENTO MUNICIPAL (ADMM)

Art. 16 – AADMM será aplicada ao final de cada volume do livro Aprende Brasil no decorrer do trimestre em todas as turmas do ensino fundamental anos iniciais 1º ao 5º ano.

§ 1º Será organizada pela secretaria municipal de educação e disponibilizada pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil por meio de provas objetivas de múltipla escolha contemplando os componentes curriculares de língua portuguesa e matemática, pautadas no Planejamento Trimestral e BNCC.

§ 2º Cada avaliação terá dez questões objetivas e produção textual para língua portuguesa.

§ 3º Para os alunos de 1º e 2º ano o professor aplicador faz a leitura da prova e completa o gabarito.

§ 4º Alunos de 3º, 4º e 5º ano realizam a leitura e resolução de maneira individual.

§ 5º Casos específicos de inclusão que necessitam de auxílio para realização, caberá a escola ajustar um profissional para acompanhar e realizar a aplicação.

§ 6º Os professores serão alocados para aplicação nas turmas paralelas às de sua regência. Ex. Professor de 1º ano aplica em outro 1º, 2º com 2º, 3º com 3º e assim sucessivamente. Em escolas que houver apenas uma turma, este professor aplica na seguinte. Ex. 1º ano aplica no 2º, 3º no 4º.

§ 7º A correção deverá ser feita pelo professor regente com gabarito via aplicativo de leitura de cartões-resposta.

§ 8º A SME disponibilizará suporte através do Sistema de Ensino Aprende Brasil na organização, planejamento e análise dos resultados.

§ 9º Após as aplicações o professor ficará responsável pela análise de resultados e aplicação do plano de ação com relação aos conteúdos em defasagens.

Art. 17 – Caberá ao Diretor da Instituição de Ensino:

- I–Organizar espaços e horários de aplicação;
- II–Garantir materiais escolares apropriados aos alunos;
- III–Divulgar a ação junto à comunidade escolar;
- IV–Zelar pela segurança e sigilo das provas;
- V–Divulgar os materiais de orientação e esta instrução.
- VI–Manter o ambiente em silêncio e organizado.
- VII–Respeitar o calendário de aplicações.
- VIII–Não promover eventos festivos nas semanas designadas as aplicações de avaliações.

Art. 18 – A análise dos resultados é responsabilidade conjunta da instituição de ensino e da SME, visando mitigar dificuldades e realizar intervenções pedagógicas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 04 de março de 2026

MARGARETE PELOSO,

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Cod461419

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa AEM OESTE COMERCIAL EIRELI ME

ESPÉCIE: Contrato nº 19/2025 – Pregão Eletrônico Nº 6/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.

ADITIVO DE REAJUSTE: Considerando a solicitação formal da Secretaria Demandante quanto à necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato vigente, bem

como o aceite apresentado pela empresa contratada, e ainda o parecer jurídico emitido, o qual atesta que o índice acumulado do IPCA no período corresponde a 4,44%, faz-se necessária a formalização de Termo Aditivo para aplicação do referido reajuste. O presente aditivo tem por finalidade recompor o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais, assegurando a manutenção das condições efetivas da proposta.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod461403

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 20/2025 – Pregão Eletrônico Nº 6/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.

ADITIVO DE REAJUSTE: Considerando a solicitação formal da Secretaria Demandante quanto à necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato vigente, bem como o aceite apresentado pela empresa contratada, e ainda o parecer jurídico emitido, o qual atesta que o índice acumulado do IPCA no período corresponde a 4,44%, faz-se necessária a formalização de Termo Aditivo para aplicação do referido reajuste. O presente aditivo tem por finalidade recompor o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais, assegurando a manutenção das condições efetivas da proposta.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod461404

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 21/2025 – Pregão Eletrônico Nº 6/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.

ADITIVO DE REAJUSTE: Tendo em vista a necessidade de promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme documentação em anexo. CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação formal da Secretaria Demandante quanto à necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato vigente, bem como o aceite apresentado pela empresa contratada, e ainda o parecer jurídico emitido, o qual atesta que o índice acumulado do IPCA no período corresponde a 4,44%, faz-se necessária a formalização de Termo Aditivo para aplicação do referido reajuste. O presente aditivo tem por finalidade recompor o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais, assegurando a manutenção das condições efetivas da proposta.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod461405

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 22/2025 – Pregão Eletrônico Nº 6/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.

ADITIVO DE REAJUSTE: Considerando a solicitação formal da Secretaria Demandante quanto à necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato vigente, bem como o aceite apresentado pela empresa contratada, e ainda o parecer jurídico emitido, o qual atesta que o índice acumulado do IPCA no período corresponde a 4,44%, faz-se necessária a formalização de Termo Aditivo para aplicação do referido reajuste. O presente aditivo tem por finalidade recompor o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais, assegurando a manutenção das condições efetivas da proposta.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod461406

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa AEM OESTE COMERCIAL EIRELI ME

ESPÉCIE: Contrato nº 19/2025 – Pregão Eletrônico Nº 6/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 19/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 05/03/2027 (cinco dias de março de 2027)

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod461407

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 20/2025 – Pregão Eletrônico Nº 6/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 20/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 05/03/2027 (cinco dias de março de 2027)

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod461408

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 21/2025 – Pregão Eletrônico Nº 6/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 21/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 05/03/2027 (cinco dias de março de 2027)

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod461409

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 22/2025 – Pregão Eletrônico Nº 6/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 22/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 05/03/2027 (cinco dias de março de 2027)

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod461410

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: Contrato nº 139/2024 – Pregão Eletrônico Nº 23/2024.

OBJETO: Aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeiras e vidros, com base na Tabela SINAPI, em atendimento a demanda por materiais de construção civil do Município de Verê/PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 139/2024 para mais 02 (dois) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 08/05/2026 (oito dias de maio de 2026)

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod461422

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa NILSON ANTUNES–ME

ESPÉCIE: Contrato nº 140/2024 – Pregão Eletrônico Nº 23/2024.

OBJETO: Aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeiras e vidros, com base na Tabela SINAPI, em atendimento a demanda por materiais de construção civil do Município de Verê/PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 140/2024 para mais 02 (dois) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 08/05/2026 (oito dias de maio de 2026)

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod461427

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ESPÉCIE: Contrato nº 338/2025 – Pregão Eletrônico Nº 86/2025.

OBJETO: Aquisição de guindaste destinado a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras, possibilitando a elevação, movimentação e remoção de cargas pesadas, garantindo maior eficiência, segurança e agilidade na execução de serviços públicos.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 338/2025 para mais 03 (três) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 08/06/2026 (oito dias de junho de 2026)

DATA DA ASSINATURA: quatro dias de março de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod461465